

Projeto de Lei nº 454/2009
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a Tabela de Referências Salariais, anexa à [Lei Municipal nº 579](#) de 2 de maio de 2005, que passa a ter a redação consolidada nos termos do [Anexo I da presente](#).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Tabelas de Referências constantes das [Leis Municipais 579/05](#), [639/06](#), [681/07](#) e [721/2008](#).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 766/2009 TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR
2	R\$ 465,00
3	R\$ 475,00
4	R\$ 485,00
5	R\$ 563,00
6	R\$ 674,00
7	R\$ 783,00
8	R\$ 929,00
9	R\$ 1.027,00
10	R\$ 1.096,00
11	R\$ 1.900,00
12	R\$ 2.100,00

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.